

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.243.076-3

DATA: 18/07/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 743/2023

APROVADO EM 05/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO JOSÉ PEDRUSSI – CEAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação a Distância, e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Aditamento de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, a distância. Parecer favorável. Os prazos do credenciamento e da autorização estão especificados no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno funcionamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA até o início da oferta do curso e à formação de cursos em EaD de 180 horas dos docentes que ainda não possuem a referida formação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

O Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi – CEAP localiza-se à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 7137, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba. É mantido por Educação Profissional Pedrussi.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.243.076-3

DATA: 18/07/2022

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento e a autorização do referido curso técnico.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 10/04/2023 e 11/09/2023 e retornou a este Conselho em 17/07/2023 e 17/11/2023, respectivamente. Em 22/11/2023, o NRE de Curitiba encaminhou Relatório Circunstanciado Complementar com os Dados Gerais do Curso, o qual foi anexado ao protocolado.

II – MÉRITO

O processo trata dos pedidos de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação a Distância, e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos e do credenciamento e da renovação do credenciamento da instituição de ensino, nas Deliberações CEE/PR n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

Cabe observar que a instituição de ensino já possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução Secretarial nº 807, de 09/03/2017, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 50/2017, de 14/02/2017, pelo prazo de dez anos, de 01/01/2017 a 31/12/2026.

Sobre o assunto, a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, estabelece:

Art. 23. A instituição de ensino integrada ao Sistema Estadual de Ensino, com credenciamento em vigor para atuar na Educação Básica e autorizada em quaisquer etapas, está dispensada de outro credenciamento para oferta de novo curso ou modalidade de ensino.

Nesse sentido, será considerada a forma de aditamento do credenciamento da oferta da Educação a Distância ao credenciamento já existente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com o ato vigente até 31/12/2026.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para o credenciamento da instituição



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.243.076-3

DATA: 18/07/2022

de ensino e a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

[...]

Acessibilidade

A Instituição poderá adequar as turmas com alunos portadores de necessidades especiais em salas de aula com acesso à biblioteca, aos laboratórios e ao banheiro adaptado. Possui ainda em sua infraestrutura rampa para cadeirantes e corrimão nas escadas.

Laboratório de Informática (29,18 m²)

Computadores com conexão à internet – 16

Laboratório de Multifuncional 1 O Laboratório 1 está organizado de forma extremamente multifuncional e pode ser usado por diversos cursos. Contém: balcões com portas e gavetas para guardar todos os materiais para as aulas práticas, cama hospitalar, manequim para simulações, esqueleto de tamanho natural, dorso humano para estudos, escada com dois degraus, mesa de cabeceira, mesa para centro cirúrgico e todos os materiais cirúrgicos, 30 cadeiras estofadas com pranchetas.

BIBLIOTECA

O espaço destinado à Biblioteca Física é de 34,58 m², suficiente para os alunos do CEAP. No espaço tem prateleiras para colocar os livros, mesas e cadeiras para acomodar os alunos e oito computadores ligados à internet. O espaço da biblioteca pode ser usado por professores quando desejam preparar aulas que envolvem pesquisas por meio de internet e livros. O horário de atendimento da Biblioteca do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi – CEAP é das 8h00min às 22h30min de segunda a sexta-feira e aos sábados das 8h00 às 16h00 horas.

Acesso à Biblioteca Virtual

O aluno terá acesso de forma virtual a todos os conteúdos apresentados nas aulas teóricas e práticas, por meio do uso de Computadores no próprio Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi – CEAP ou em sua residência, orientados pelos professores e tutores. Além da orientação do professor e tutor para estudo, o aluno terá acesso a uma plataforma virtual Google Classroom onde estão incluídas as apostilas do curso com todos os conteúdos curriculares. A Instituição justificou a ausência de uma biblioteca virtual pelo motivo de que uma assinatura nesse momento teria um custo muito elevado e como ainda não possui o curso na modalidade à distância, não possui alunos matriculados para cobrir esse investimento. Esclareceu ainda que na área de saúde existem bibliotecas virtuais gratuitas que os alunos podem ter acesso, dentre elas destaca-se:

- Rede Bibliosus;
- Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), também na versão em português;
- Biblioteca Nacional Brasileira de Teses e Dissertações;
- Biblioteca Virtual do Conselho Federal de Farmácia;
- Biblioteca Eletrônica - Saúde e Segurança do Trabalho;
- Biblioteca Virtual de Educação;
- Biblioteca Virtual de Ciências Sociais
- Biblioteca Virtual de Ciências Sociais da América Latina e Caribe da Rede CLACSO;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.243.076-3

DATA: 18/07/2022

Considerando a regularidade da documentação exigida no processo, bem como a constatação da existência de condições ambientais, materiais e pedagógicas básicas para a execução da proposta e as orientações repassadas à equipe da escola, somos de Parecer Favorável que se conceda o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – na forma Subsequente e/ou Concomitante – na modalidade à Distância, ofertado pelo Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi - CEAP.

Do laudo da Perita, bacharela em Enfermagem, cabe destacar, fl. 947:

A instituição de ensino possui laboratório específico de Enfermagem e laboratório de Informática para uso dos alunos, com equipamentos e materiais em quantidade satisfatório.

Sobre o acervo bibliográfico, a instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso, visando empréstimos e consulta local.

Sendo assim, sou de Parecer favorável ao credenciamento e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem[...]

Laudo da Especialista em EaD, fl. 950, cabe destacar:

[...]

A escola disponibiliza um Portal do Aluno, onde o estudante tem acesso a toda parte burocrática, relacionada a documentação, notas, etc. O funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem foi apresentado na ocasião da visita, sendo possível verificar a forma de acesso de alunos e professores, bem como o lançamento das informações e conteúdos específicos por disciplina.

A Instituição disponibilizou login e senha de acesso ao Sistema:

[...]

A direção da instituição expôs que as aulas do ensino a distância serão desenvolvidas pelo **Google Classroom** por meio de aulas ao vivo e vídeo aulas gravadas, atividades avaliativas bem como horários para tirar dúvidas com tutores. Os materiais didáticos desenvolvidos para cada disciplina proposta na matriz curricular do curso são exclusivos e permitem a autonomia de estudos do estudante. Dessa forma, é possível se valer da teoria para transformar em prática, alinhando estratégias de ensino-aprendizagem utilizando metodologias com a utilização de recursos que estimulam o estudante em uma relação da teoria com a prática orientada pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em um Ambiente Virtual de Aprendizagem.

As atividades e ferramentas fazem parte do processo avaliativo do aluno e permitem um acompanhamento da aprendizagem dos mesmos por parte dos Tutores.

A Instituição de Ensino disponibiliza rede aberta a todos os alunos, possibilitando assim o uso de Notebook, Smartphone, Iped, Tablets ou outros tipos de mídias para que o aluno possa estudar e fazer os downloads necessários, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Cabe ainda destacar, que na ocasião da visita, foi possível verificar a existência de uma biblioteca física, e também de acessar a Biblioteca Virtual.

Sendo assim, eu Claudenize Pontes da Silva Leal, atesto que o Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi – CEAP, oferece condições necessárias para o Credenciamento da Instituição e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.243.076-3

DATA: 18/07/2022

Ambiente e Saúde – Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio – na Modalidade de Educação à Distância.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 10/04/2023, para a instituição de ensino providenciar seu Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), tendo em vista ter apresentado Google Classroom como plataforma do curso em EaD; encaminhar login e senha para verificação; reencaminhar a Matriz Curricular do referido curso, conforme informado na diligência; comprovar habilitação específica para o docente do componente curricular de “Legislação, Ética e Deontologia da Enfermagem”; indicar o profissional de suporte técnico; reencaminhar os Dados Gerais do Curso, conforme aponta a legislação vigente e apresentar a Licença Sanitária e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizados. Também, para o Núcleo Regional de Educação de Curitiba encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar do(a) Especialista em Educação a Distância quanto ao AVA (ferramentas síncronas e assíncronas, biblioteca virtual) da instituição de ensino e o material didático, se ele foi inserido no ambiente e se atende à modalidade de Educação a Distância, bem como encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar da Comissão de Verificação contendo o solicitado à instituição de ensino. O processo retornou a este Conselho em 17/07/2023, com atendimento parcial a Diligência.

Em 11/09/2023, o processo foi novamente convertido em diligência à Seed/PR para a instituição de ensino apresentar protótipo do material didático de todos os componentes curriculares inseridos na plataforma; reencaminhar a Matriz Curricular do referido curso; reencaminhar os Dados Gerais do Curso, colocando o período de integralização para cada forma de oferta. Para o Núcleo Regional de Educação de Curitiba orientar a instituição de ensino quanto aos períodos de integralização do curso e encaminhar Relatório Circunstanciado com o solicitado à instituição de ensino, com Relatório Circunstanciado Complementar da Especialista em EaD quanto aos conteúdos inseridos na plataforma dos componentes curriculares contidos na Matriz Curricular. O processo retornou a este Conselho em 17/11/2023, ainda com atendimento parcial à diligência. Por esta razão, solicitou-se novamente ao NRE de Curitiba Relatório Circunstanciado Complementar contendo os Dados Gerais do Curso com o período de integralização e requisito de acesso adequados, o qual foi encaminhado em 22/11/2023 e anexados ao protocolado.

Do Laudo Técnico da Especialista em EaD, após retorno de diligência, cabe observar, fl. 1033:

[...] certifico que os recursos tecnológicos disponíveis para alunos e professores estão em conformidade para a modalidade de ensino ofertada, atendendo às necessidades para o desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação à Distância (EAD). Na visita anterior foi constatado que a escola já disponibilizava o Portal do Aluno pela plataforma SPONTE, onde o estudante tem acesso a toda parte mais burocrática, relacionada a documentação, notas, etc. Naquela ocasião, a direção da instituição expôs que as aulas do ensino a distância seriam desenvolvidas pelo Google Classroom por meio de aulas ao vivo e vídeo aulas gravadas, atividades avaliativas bem como horários para tirar dúvida com tutores. Nessa segunda visita, verificou-se que a instituição dotou o ambiente virtual já existente (Plataforma SPONTE) para a oferta do curso, com as ferramentas assíncronas e síncronas, material didático,

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.243.076-3

DATA: 18/07/2022

biblioteca virtual, etc., e que mantém o Google Classroom para complementação de aprendizagem.[...]

Na ocasião da visita, constatou-se apenas uma aula gravada para a porcentagem em EM) e a justificativa da direção da instituição é que a mesma preza por um ensino mais personalizado para a turma que está em andamento e que as aulas serão gravadas à medida que o curso vai se desenvolvendo propiciando aulas de EAD de forma síncrona sempre que possível. Estas -- mesmas aulas serão gravadas e disponibilizadas para os estudantes que não puderem acessar nesse formato.

Os materiais didáticos desenvolvidos para cada disciplina proposta na matriz curricular do curso são exclusivos e permitem a autonomia de estudos do estudante. Dessa forma, é possível se valer da teoria para transformar em prática, alinhando estratégias de ensino-aprendizagem utilizando metodologias com a utilização de recursos que estimulam o estudante em uma relação da teoria com a prática orientada pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em um Ambiente Virtual de Aprendizagem.

As atividades e ferramentas fazem parte do processo avaliativo do aluno e permitem um acompanhamento da aprendizagem dos mesmos por parte dos professores/tutores.

A Instituição de Ensino disponibiliza rede aberta a todos os alunos, possibilitando assim o uso de Notebook, Smartphone, Iped, Tablets ou outros tipos de mídias para que o aluno possa estudar e fazer os downloads necessários, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Disponibiliza também computadores fixos para estudantes que preferem vir até a instituição realizar as atividades EAD.

Cabe ainda destacar, que na ocasião da visita, foi possível verificar a existência de assinatura de uma Biblioteca Virtual do Grupo SARAIVA, cujo acesso foi disponibilizado:

[...]

Sendo assim, [...] atesto que o Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi — CEAP, oferece condições necessárias para o Credenciamento da Instituição e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde — Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio — na Modalidade de Educação à Distância.

Complementarmente, do Laudo da Especialista em EaD, após segunda diligência, fl. 1110, destacamos:

Nova avaliação do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi — CEAP, que tem a finalidade de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Subsequente e /ou Concomitante ao Ensino Médio — na Modalidade de Educação à Distância, [...]

O acesso foi realizado no ambiente do Aluno e do Professor por meio dos seguintes links:

[...]

Com relação à videoaulas, constatou-se que no ambiente do aluno há apenas uma aula gravada de 20 minutos, referente à disciplina de Farmacologia 1. Com relação aos materiais teóricos no formato de apostila verificou-se que há um protótipo, ou seja, uma apostila para cada disciplina da matriz curricular.

Certifico que os recursos tecnológicos disponíveis por meio da plataforma SPONT propiciam acesso para alunos e professores e atende as necessidades para o desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação à Distância



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.243.076-3

DATA: 18/07/2022

(EAD). Possui as ferramentas assíncronas e síncronas, com capacidade para vídeo aulas, material teórico, biblioteca virtual, etc.

[..]

JUSTIFICATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO, fl. 119:

Estamos em uma fase educacional ainda alterada pela pandemia, a Direção do CEAP, com 37 anos dedicados ao magistério e gestão escolar, junto à equipe Pedagógica do CEAP, percebemos que não há como deixar de investir em cursos em EAD, pois a alegria das salas de aulas impedida de acontecer no dia a dia, levando o modo remoto a ser usado para substituir as aulas presenciais tradicionais, fez com que Direção, Coordenadores Professores e Alunos dessem prosseguimento as aulas por meios eletrônicos. Essa situação não foi totalmente nova no CEAP que já incluía, em sua demanda, cursos com 20% não presencial, com coordenadores Pós Graduados em Ensino EAD os quais deram treinamentos e educação continuada aos professores, sobre conhecimentos do sistema AVA.

Plano de Curso:

Dados Gerais do Curso, fl. 1109 e 1119:

Habilitação profissional: Técnico em Enfermagem de Nível Médio

Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde.

Forma de oferta: Subsequente e/ou concomitante

Carga horária: 1800 horas

Regime de funcionamento:

Turma de segunda a sexta-feira com aulas num único turno; turmas com 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno; turmas com 03 (três) dias na semana em mesmo turno; turmas com 02 (dois) dias na semana em um mesmo turno; turmas com aulas em um único dia na semana em 02 (dois) turnos, inclusive sábados e domingos.

Regime de matrícula: Modular

Número de vagas: 60 alunos por turma

Período de integralização do curso:

- Turmas de segunda a sexta-feira com aulas em um único turno: Mínimo de 18 meses e Máximo de 60 meses.
- Turmas com 04 (quatro) dias na semana em um único turno: Mínimo de 24 meses e Máximo de 60 meses.
- Turmas com 03 (três) dias na semana em um único turno: Mínimo de 28 meses e Máximo de 60 meses.
- Turmas com 02 (dois) dias na semana em único turno; turmas em um único dia na semana em 02 (dois) turnos, inclusive sábados e domingos: Mínimo 34 meses e Máximo 66 meses. O Estágio Curricular não está vinculado aos módulos, o que visa a flexibilização de realização conforme disponibilidade de horários dos estudantes. O Estágio Obrigatório será realizado totalmente de modo presencial e poderá ocorrer no decorrer do curso, no contraturno das aulas presenciais e finais de semana, ou ainda, após a realização das aulas teóricas e práticas.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.243.076-3

DATA: 18/07/2022

Requisitos de acesso:

- Para ingresso no Curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio.
- Para ingresso no Curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio.

Modalidade de oferta Presencial Educação a Distância, de acordo com a 4ª edição do catálogo Nacional dos Cursos Técnicos

Perfil Profissional de Conclusão do Curso, fl. 906:

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, famílias e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
 - Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulização, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Certificação e Diploma, fl. 779:

O aluno receberá o Diploma de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, vinculado ao eixo tecnológico Ambiente e Saúde, quando concluir os módulos 1 ,2,3,4 ,5 e 600 horas de estágios e terá validade nacional.

Termos de Convênios, 977:

| Empresa | Data Início | Data da Vigência |
|--|-------------|------------------|
| IMAP/Secretaria Municipal de Saúde | 29/03/2020 | 29/03/2025 |
| Federação Espírita do Paraná/Hospital Espírita de Psiquiatria Bom Retiro | 15/07/2021 | 15/07/2023 |
| Hospital XV | 14/05/2022 | 14/05/2023 |
| Conselho Regional de Enfermagem – COREN | 17/05/2021 | 17/05/2023 |
| Associação Centro Educacional de Assistência Social Cidade Júnior | 06/06/2022 | 06/06/2027 |

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.243.076-3

DATA: 18/07/2022

Matriz Curricular, fl. 1108

MATRIZ CURRICULAR

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Anísio Pedrussi - CEAP
Município: Curitiba – PR
Curso: Técnico em Enfermagem
Turnos: Manhã, Tarde e Noite
Modalidade: Educação a Distância

NRE: Curitiba – PR
Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde.
Organização: Modular/Disciplina

| Módulos | Disciplinas | T/P – C.H Presencial | C.H à Distância | TOTAL |
|---|---|-------------------------|--------------------|-------------|
| Módulo 1 | Anatomia e Fisiologia Humana I | 48 | 12 | 60 |
| | Cálculo Aplicado à Enfermagem | 36 | 0 | 36 |
| | Comunicação em Enfermagem | 24 | 12 | 36 |
| | História da Enfermagem | 0 | 24 | 24 |
| | Microbiologia e Parasitologia | 48 | 12 | 60 |
| | Psicologia | 24 | 0 | 24 |
| | SUBTOTAL | 180 | 60 | 240 |
| Módulo 2 | Anatomia e Fisiologia Humana II | 54 | 06 | 60 |
| | Farmacologia I | 30 | 12 | 42 |
| | Fundamentos da Enfermagem I | 48 | 12 | 60 |
| | Prestação de Primeiros Socorros | 48 | 06 | 54 |
| | SUS, Saúde e Cidadania | 0 | 24 | 24 |
| | SUBTOTAL | 180 | 60 | 240 |
| Módulo 3 | Enfermagem Clínica | 48 | 12 | 60 |
| | Farmacologia II | 24 | 0 | 24 |
| | Fundamentos da Enfermagem II | 60 | 12 | 72 |
| | Legislação, Ética e Deontologia da Enfermagem | 0 | 24 | 24 |
| | Saúde Coletiva | 48 | 12 | 60 |
| | SUBTOTAL | 180 | 60 | 240 |
| Módulo 4 | Enfermagem Cirúrgica | 48 | 12 | 60 |
| | Farmacologia III | 24 | 12 | 36 |
| | Saúde da Criança e do Adolescente | 48 | 12 | 60 |
| | Saúde da Mulher | 36 | 12 | 48 |
| | Saúde Mental | 24 | 12 | 36 |
| | SUBTOTAL | 180 | 60 | 240 |
| Módulo 5 | Administração Aplicada à Enfermagem | 0 | 30 | 30 |
| | Educação em Saúde | 12 | 30 | 42 |
| | Farmacologia IV | 36 | 0 | 36 |
| | Terapia Intensiva | 48 | 0 | 48 |
| | Terceira Idade | 36 | 0 | 36 |
| | Urgência e Emergência | 48 | 0 | 48 |
| | SUBTOTAL | 180 | 60 | 240 |
| CARGA HORARIA DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS | | 900 | 300 | 1200 |
| CARGA HORARIA DE ESTÁGIO | | | | 600 |
| CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO | | | | 1800 |


Helena França Pedrussi
Diretora Geral do CEAP

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.243.076-3

DATA: 18/07/2022

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso e de Estágio Supervisionado possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, à exceção da docente do componente curricular de Cálculo aplicado à Enfermagem, Enfermagem Cirúrgica e SUS, Saúde e Cidadania, que não comprovou a carga horária de curso em EaD, conforme estabelece o art. 4 da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 06/09/2023, com o processo em trâmite, fl. 1027 e a Licença Sanitária vencerá em 04/08/2026, fl. 1026.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Especialista em EaD expõe que os recursos físicos e tecnológicos disponíveis para os estudantes e professores-tutores estão em conformidade com a modalidade de ensino ofertada, todavia, a instituição de ensino ainda não dotou seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA com todo material necessário para o início da oferta.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a obtenção dos atos regulatórios.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao aditamento do credenciamento concedido pela Resolução Secretarial nº 807/2017, de 09/03/2017, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi, mantido por Educação Profissional Pedrussi, município de Curitiba, para que possa ofertar também cursos de Educação a Distância, até 31/12/2026, conforme as Deliberações nº 03/2013 e nº 03/2022-CEE/PR;

b) à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dezoito meses, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, 60 vagas por turma, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022-CEE/PR.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.243.076-3

DATA: 18/07/2022

A mantenedora deverá garantir as condições necessárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento do curso;

d) dotar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA com todo material didático, conforme Matriz Curricular apresentada até o início da oferta;

e) promover a formação de cursos em EaD de 180 horas dos docentes que ainda não possuem a referida formação, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP